

# Estudo Técnico Preliminar – ETP

**Órgão/Entidade Demandante:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Município de Guaporé/RS

Objeto da contratação: **contratação de show artístico com a dupla Lucas Henrique e Guilherme**

---

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **contratação de apresentação artística da dupla Lucas Henrique e Guilherme**, destinada a integrar a programação oficial do evento “**Uma Jóia de Natal**”, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

A contratação é necessária para garantir uma atração musical compatível com o perfil festivo, cultural e familiar do evento, promovendo integração social, fortalecimento das tradições locais e incremento do turismo e do comércio durante o período natalino. A apresentação ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2025**, no Ginásio Municipal Multiuso.

---

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ainda que a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS para o exercício de 2025, em razão da ausência do instrumento até o presente momento, a medida está plenamente alinhada com o planejamento estratégico municipal, com o calendário de eventos oficiais e com a política de promoção cultural conduzida pela Administração.

---

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de execução — apresentação musical ao vivo — podem ser definidos de forma clara e compatível com as práticas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

#### **Peculiaridades do objeto:**

- Show da dupla **Lucas Henrique e Guilherme** com duração média de **60 minutos**.
- Data e horário: **21/12/2025**, às **19h30**, no Ginásio Municipal Multiuso.
- Repertório compatível com evento familiar e temática natalina.
- A contratada deverá fornecer todos os meios necessários para a execução do show (equipe técnica, instrumentos e demais recursos próprios).
- A estrutura de palco, som e iluminação será disponibilizada pela Prefeitura, conforme padrão técnico utilizado no evento.
- Eventual reagendamento poderá ocorrer em caso de força maior.
- A contratada será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais.

#### **Forma de contratação:**

A contratação ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de apresentação artística específica, cuja seleção é feita por notória especialização e inviabilidade de competição.

---

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Haverá **1 (uma)** apresentação musical completa da dupla Lucas Henrique e Guilherme. Como se trata de apresentação única, não há consumo periódico ou quantitativos variados a serem estimados.

---

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

A alternativa existente para atender à necessidade identificada é a contratação de **artistas ou duplas sertanejas com atuação regional**, aptas a compor a programação natalina do município.

Entretanto, considerando a natureza cultural e artística do objeto, e a escolha da atração específica — **Lucas Henrique e Guilherme** — não há possibilidade de substituição por outros fornecedores com a mesma equivalência artística, motivo pelo qual identifica-se a **inviabilidade de competição**.

A referência de valores foi obtida por meio de **pesquisa direta com os representantes dos artistas**, conforme práticas usuais e em observância aos parâmetros estabelecidos pelo Município.

---

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de: **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

O valor foi definido com base em proposta apresentada pelos representantes da dupla Lucas Henrique e Guilherme, compatível com valores praticados para apresentações musicais do mesmo porte na região.

---

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de apresentação musical com a dupla Lucas Henrique e Guilherme, atendendo às seguintes condições:

- Execução artística completa com duração aproximada de 60 minutos.
  - Apresentação compatível com a programação natalina oficial.
  - Realização em ambiente fechado (Ginásio Municipal Multiuso).
  - Atração selecionada pela Secretaria por atender plenamente aos critérios técnicos, culturais e de viabilidade financeira.
- 

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**, pois se trata de serviço artístico indivisível. O fracionamento tornaria tecnicamente inviável a execução e descaracterizaria o objeto, uma vez que a apresentação deve ocorrer de forma integral e com a dupla específica selecionada.

Assim, o parcelamento não se aplica ao caso, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

---

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Proporcionar apresentação musical de qualidade ao público do evento “Uma Jóia de Natal”;
  - Fortalecer a imagem do evento como referência regional;
  - Contribuir para o turismo, lazer e integração da comunidade;
  - Garantir economicidade e adequação técnica da contratação;
  - Evitar sobrepreço e assegurar compatibilidade com valores praticados no mercado artístico regional.
-

# 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Na fase preparatória, serão necessárias as seguintes providências:

- a) elaboração de minuta do termo de contrato;
- b) emissão de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) análise jurídica da inexigibilidade e dos documentos;
- d) nomeação do gestor e fiscal do contrato;
- e) emissão de empenho;
- f) assinatura e publicação do contrato correspondente.

A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Márcia Pez, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. A fiscalização do objeto será realizada pelo Sr. Marcos Scalco, Assessor de Turismo, tendo como suplente a Sra. Milene Bassani, Agente Administrativo.

---

# 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações acessórias para execução do objeto, visto que os recursos complementares para o evento (estrutura de som, luz, palco e organização) já estarão previamente contratados pelo Município no âmbito da programação natalina.

---

# 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais mínimos podem ocorrer durante o evento:

| IMPACTO                                      | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos (copos, embalagens etc.) | Coleta adequada em recipientes próprios disponibilizados no local   |
| Resíduos da equipe técnica                   | Destinação correta conforme orientação da organização do evento     |
| Ruído decorrente da apresentação             | Limitação ao horário autorizado e observância das normas municipais |

A equipe de fiscalização poderá repassar orientações adicionais.

---

# 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações expostas, as especificações técnicas, a justificativa apresentada e a disponibilidade orçamentária, **declara-se viável** a contratação da

apresentação artística da dupla **Lucas Henrique e Guilherme**, para o evento “Uma Jóia de Natal”.

---

Márcia Pez

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte